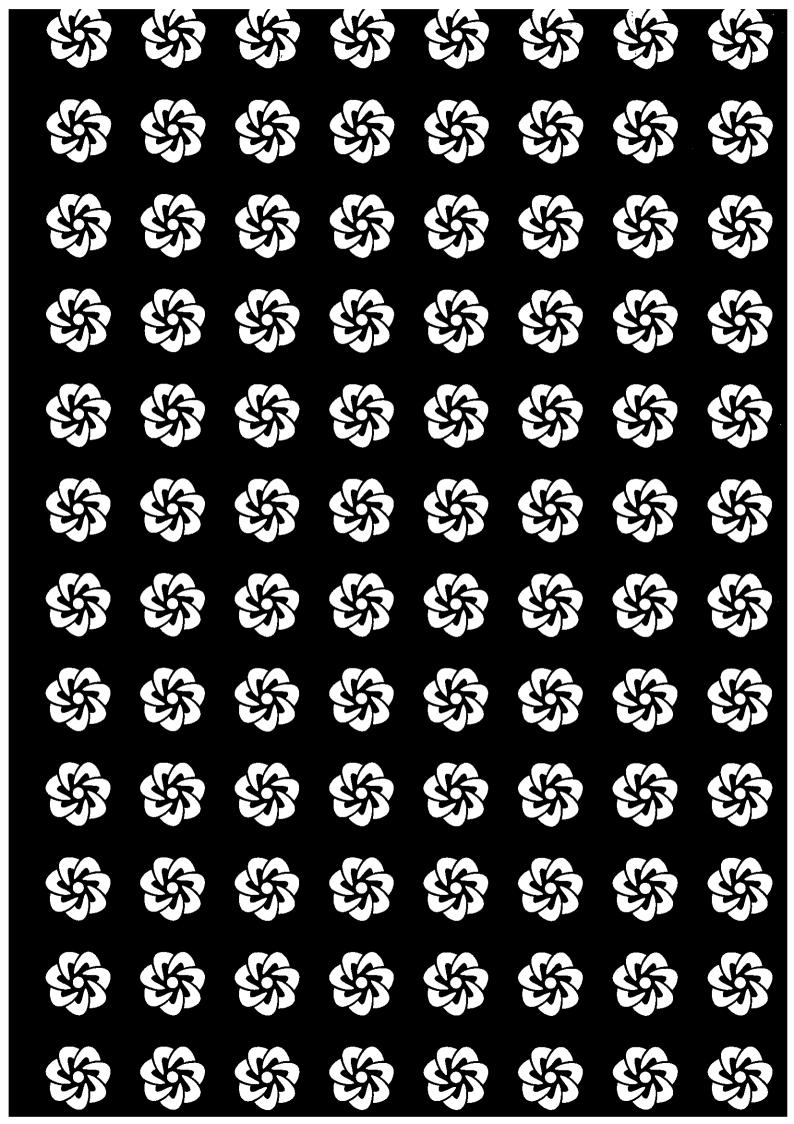
等等等等等等

III ^a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP

Maputo, 17 e 18 de Julho de 2000

* •

, . • . .





DE LÍNGUA PORTUGUESA

.

III ^a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP

Índice

5	Declaração de Maputo
	Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre "Cooperação, Desenvolvimento e
11	Democracia na Era da Globalização"
15	Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre Timor Leste
19	Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre HIV/SIDA
23	Declaração de Apreço ao Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto da CPLP
27	Resolução sobre Cidadania e Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP
31	Resolução sobre o Instituto Internacional de Língua Portuguesa
35	Resolução sobre Política de Género no âmbito da CPLP
39	Resolução sobre a Aprovação de Demonstrações Financeiras
43	Resolução sobre a Alteração Orçamental
47	Resolução sobre a Aprovação do Orçamento

Declaração de Maputo

Declaração de Maputo

- 1 Os Chefes de Estado e de Governo do Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe e o Presidente da Assembleia Nacional de Angola reuniram-se em Maputo, nos dias 17 e 18 de Julho de 2000. A Conferência elegeu Sua Excelência o Senhor Presidente da República de Moçambique, Joaquim Alberto Chissano, Presidente da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, para os próximos dois anos.
- Saudaram a participação de Timor Leste, representado nesta ocasião histórica pelo Presidente do Conselho Nacional da Resistência Timorense, Xanana Gusmão, a quem transmitiram o desejo de que, a muito breve prazo, Timor Leste requeira a sua adesão à CPLP como seu oitavo membro. Transmitiram também a satisfação com a evolução política ocorrida em Timor Leste desde a Cimeira da Praia, lamentando os massacres ocorridos após a consulta popular, que determinou o caminho do povo timorense para a sua autodeterminação e independência. Manifestaram o desejo de, em breve, serem fixadas datas para a realização das eleições gerais e formalização da independência de Timor Leste.
- 3 Tomaram nota, com satisfação, das medidas adoptadas e das acções desenvolvidas desde a Conferência da CPLP, realizada na Praia, a 17 de Julho de 1998, no sentido da consolidação da CPLP. Nesse sentido, destacaram:
 - a) o papel desempenhado pela CPLP, e em particular pelo Grupo de Contacto criado por ocasião da II Conferência de Chefes de Estado e de Governo, na cessação das hostilidades e no restabelecimento da ordem institucional democrática na Guiné Bissau;
 - b) a participação da Comunidade no processo de consulta popular em Timor Leste, nas eleições na Guiné Bissau e em Moçambique;
 - c) a aprovação pelo IV Conselho de Ministros do Regimento do Fundo Especial;

- 4 Com o objectivo de aumentar o espaço de actuação da CPLP, recomendaram:
 - a) a identificação e o desenvolvimento de modalidades apropriadas de apoio aos esforços dos Governos dos Países Membros para a consolidação e aperfeiçoamento das instituições democráticas em consonância com as legítimas aspirações dos seus povos;
 - b) a ampliação da agenda política da CPLP, no sentido de discutir os grandes temas globais da actualidade;
 - c) o estabelecimento e reforço de vínculos, por meio do diálogo político e da cooperação, com países e organizações internacionais que mantenham afinidade com os Países Membros da CPLP;
 - d) um renovado empenho junto das entidades financiadoras, públicas e privadas, governamentais ou multilaterais, com o objectivo de obter os recursos necessários à implementação dos projectos de cooperação da CPLP;
 - e) uma melhor articulação entre iniciativas sectoriais e da sociedade civil realizadas no âmbito da CPLP;
 - f) reforço de todas as iniciativas que contribuam para a promoção e difusão da Língua Portuguesa, designadamente através do Instituto Internacional de Língua Portuguesa;
 - g) apoio a projectos de cooperação para a produção e comercialização de livros no âmbito da CPLP, conforme recomendações aprovadas no I Encontro de Escritores e Editores da CPLP;

- 5 Tomaram nota da aprovação, pelo Conselho de Ministros, de:
 - a) o Acordo de Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço;
 - b) a Resolução sobre Cidadania e Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP;
 - c) a Resolução sobre o Instituto Internacional de Língua Portuguesa – IILP;
 - d) o Plano Indicativo de Utilização do Fundo Especial;
 - e) o Orçamento para o exercício 2000/2001;
 - f) Resolução sobre a Alteração do Ano Orçamental:
 - g) Resolução sobre Políticas de Género no âmbito da CPLP;
- 6 Tomaram igualmente nota do Relatório Final da Reunião Extraordinária de Pontos Focais, saudando a aprovação dos projectos apresentados em matéria de gestão e administração escolar para dirigentes, de formação de técnicos de educação e na área dos arquivos. Saudaram igualmente a decisão do Conselho de Ministros de implementar o Centro Regional de Excelência em Administração Pública em Moçambique, assumindo a Guiné Bissau a sua direcção e o Centro Regional de Excelência em Desenvolvimento Empresarial em Angola.
- 7 Acolheram com satisfação a iniciativa do S. Tomé e Príncipe de colocar à disposição da Organização infra-estruturas destinadas à instalação de um Centro Internacional de Juventude da CPLP.
- 8 Tomaram ainda nota da apresentação, por Portugal, de um projecto sobre rede de ensino e formação à distância, a ser apreciado na próxima Reunião de Pontos Focais de Cooperação.

9 Aprovaram:

- a) a Declaração dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP sobre "Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na era da Globalização";
- b) a Declaração sobre Timor Leste, que reitera o apoio da Comunidade à realização de eleições e à formalização da independência de Timor Leste:
- c) a Declaração sobre HIV/SIDA.
- 10 Tomaram boa nota da exposição de Portugal sobre o desenvolvimento das relações económicas no quadro da CPLP, que revela o respectivo incremento após a criação da Comunidade, e registaram igualmente a intenção de Portugal de realizar um estudo sobre as mesmas, bem como de um Fórum Empresarial.
- 11 Registaram com satisfação o projecto, apresentado pelo Brasil, sobre "Formação Diplomática", que visa formar 120 funcionários dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros dos países membros da CPLP e de Timor Leste em práticas diplomáticas, administrativas e consulares.
- 12 Registaram, com satisfação, a intensificação e diversificação de reuniões sectoriais no âmbito da CPLP, cujas conclusões e recomendações constituem importantes instrumentos de definição de políticas e acções conjuntas nas áreas de actividade da CPLP, tendo destacado as reuniões nos domínios da Educação, da Presidência e Assuntos Parlamentares, da Defesa, da Cultura, da Ciência e da Tecnologia, dos Correios e Telecomunicações e das Pescas.
- 13 Registaram também, com apreço, os múltiplos encontros envolvendo os diversos sectores das sociedades civis dos países de língua portuguesa, o que demonstra o fortalecimento da CPLP, o seu dinamismo, a sua vocação para a cooperação e para a solidariedade em língua portuguesa.

- 14 Congratularam-se também pela presença cada vez mais frequente de representantes timorenses nas reuniões governamentais e não-governamentais da CPLP, expressando o seu desejo de que essa participação não só permita o fortalecimento dos laços de cooperação da CPLP e dos seus Países Membros com Timor Leste, mas, sobretudo, que consolide, no novo país, o sentimento de pertencer à comunidade dos Países de Língua Portuguesa.
- 15 Congratularam-se ainda com a realização da Cimeira do Milénio e com a designação da 55ª Assembleia Geral das Nações Unidas como "Assembleia do Milénio das Nações Unidas no século XXI", subdividida em dois tópicos: i) Paz, Segurança e Desarmamento; ii) Desenvolvimento e Erradicação da Pobreza.
- 16 Felicitam o Governo Português pelo lançamento e concretização da Primeira Cimeira África-Europa, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, a qual constituiu um ponto de viragem nas relações entre os dois continentes e irá permitir à União Europeia aprofundar a sua parceria estratégica com África, ao mesmo nível das parcerias que já desenvolve com outras regiões do mundo, em particular com o MERCOSUL.

Registam com satisfação o sucesso da iniciativa, que contou com a presença de cinquenta Chefes de Estado e de Governo de países dos dois continentes.

Sublinham a importância do carácter global do diálogo estabelecido ao longo do processo preparatório e no decurso da Cimeira, que permitiu a abordagem de todos os temas de interesse comum e culminou na aprovação de dois documentos finais, que estabelecem os parâmetros do futuro relacionamento euro-africano.

17 Saudaram a Declaração sobre África adoptada pela 35ª Sessão Ordinária de Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada em Argel, em Julho de 1999, que sublinha a determinação da organização em envidar esforços para a prevenção e solução de conflitos em África, e registaram com agrado a decisão dos líderes africanos de declarar o ano 2000 como o Ano da Paz, Segurança e Solidariedade. Apelaram ao pleno envolvimento dos líderes africanos na materialização da referida declaração.

- 18 Expressaram a sua preocupação pela crítica situação económica de África, caracterizada pela pesada dívida externa, deterioração dos preços dos produtos primários, insuficiente investimento estrangeiro e declínio da ajuda pública ao desenvolvimento, apelando aos credores para a necessidade de redução substancial ou cancelamento da dívida externa, como forma de contribuir para o seu desenvolvimento económico e social e combate à pobreza absoluta.
- 19 Notaram com grande preocupação o alastramento do HIV/SIDA, particularmente em África, entre as camadas mais jovens. Notaram igualmente com preocupação a persistência da malária como um dos maiores causadores da morte nos países em desenvolvimento, apelando à comunidade internacional, e em especial aos países desenvolvidos, para que dêem prioridade aos esforços coordenados para a prevenção e combate ao HIV/SIDA e à malária.
- 20 Considerando a prevenção e o combate ao HIV/SIDA e à malária como uma das condições essenciais ao desenvolvimento e à segurança nos países africanos, exortaram os países industrializados e os produtores de medicamentos anti-retrovirais a disponibilizarem tais medicamentos aos países em desenvolvimento a preços acessíveis.
- 21 A este respeito, saudaram a recente realização da Conferência Mundial da SIDA, em Durban, na África do Sul, e, no espírito dos esforços internacionais nessa matéria, recomendaram que, no âmbito da CPLP, sejam substancialmente reforçados os programas voltados para o combate e a prevenção do HIV/SIDA. Saudaram, ainda, a oferta brasileira de expandir a sua cooperação com os países africanos, mediante a disponibilização da sua política de distribuição generalizada e gratuita dos medicamentos anti-retrovirais, inclusive com a transferência graciosa, para os países africanos de língua portuguesa, de tecnologia para a produção de tais medicamentos.
- 22 Congratularam-se igualmente com o projecto de parceria entre Portugal, Estados Unidos da América e S. Tomé e Príncipe para a erradicação da malária neste último país.

- 23 Expressaram a sua mais viva solidariedade às autoridades moçambicanas e ao seu povo pelas recentes cheias que causaram milhares de vítimas e a destruição de parte importante do tecido económico, manifestando o seu reconhecimento à comunidade internacional pelo apoio, solidariedade e assistência humanitária prestadas a Moçambique.
- 24 Saudaram ainda a forma ordeira e pacífica em que decorreram as recentes eleições legislativas e presidenciais em Moçambique, que mais uma vez demonstraram a maturidade do povo moçambicano no processo de consolidação da paz e democracia.
- 25 Congratularam-se pelas eleições legislativas e presidenciais recentemente realizadas na República da Guiné Bissau, que permitiram o restabelecimento da ordem institucional democrática naquele país. Lançaram um apelo à comunidade internacional para desbloquear os apoios prometidos na Mesa Redonda realizada em Genebra, em Maio de 1999, a fim de que a República da Guiné Bissau possa prosseguir os seus projectos de desenvolvimento sócio-económico e de reconstrução nacional.
- 26 Examinaram a situação prevalecente em Angola e reiteraram que a ausência de paz efectiva naquele país resulta do não cumprimento dos compromissos estabelecidos no Protocolo de Lusaka, por parte de Jonas Savimbi e seus seguidores.
- 27 Condenaram as suas acções armadas e criminosas contra as populações civis e a destruição de infraestruturas económicas e sociais.
 - Manifestaram o seu apoio e a sua solidariedade ao Governo de Angola, nos seus esforços de combate à subversão armada, para o restabelecimento da paz duradoura à luz do Protocolo de Lusaka.
- 28 Saudaram o consenso alcançado no âmbito da CPLP acerca das conclusões do Relatório Fowler, que serviram de base à Resolução 1295/00 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

- 29 Analisaram o Relatório do Secretário Executivo relativo ao mandato 1998-2000, registando, com apreço, o seu empenho para que fossem cumpridas as recomendações aprovadas por ocasião da II Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP. Manifestaram o seu reconhecimento pela contribuição pessoal do Secretário Executivo e do Secretário Executivo Adjunto na consolidação e na projecção da Comunidade na cena internacional, tendo, a esse respeito, feito uma declaração de apreço.
- 30 Aplaudiram a decisão de Portugal de financiar na totalidade o projecto e as obras da sede do Instituto Internacional de Língua Portuguesa – IILP.
- 31 Elegeram, por unanimidade, a Dra. Dulce Maria Pereira, proposta pela República Federativa do Brasil, para o cargo de Secretária Executiva da CPLP e o Dr. Zeferino Martins, proposto pela República de Moçambique, para o cargo de Secretário Executivo Adjunto.
- 32 Aceitaram com prazer a disponibilidade da República Federativa do Brasil para acolher a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo, prevista para o ano de 2002, e registaram com satisfação a oferta da República Democrática de S. Tomé e Príncipe para receber a VI Reunião do Conselho de Ministros, em 2001.
 - Decidiram realizar uma sessão extraordinária do Conselho de Ministros em Díli, logo após a independência de Timor Leste.
- 33 Expressaram ao Governo e ao povo de Moçambique o seu agradecimento pela hospitalidade e pelo acolhimento dispensados a todos os participantes à III Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP.

Declaração dos Chefes de Estado e de Governo sobre "Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização"

Declaração sobre "Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização"

Declaração sobre "Cooperação, Desenvolvimento e Democracia na Era da Globalização"

Os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos na Cidade de Maputo, República de Moçambique, a 17 e 18 de Julho de 2000;

Conscientes que as transformações em curso na economia mundial, como consequência da globalização, estimulam os países a estreitar seus vínculos num exercício de cooperação com vantagens mútuas;

Tomando em consideração que a globalização constitui igualmente um desafio para os Estados membros nos seus esforços para estender os frutos do desenvolvimento a todas as camadas sociais, bem como para ampliar e aprofundar as democracias nos seus países;

Reconhecendo a necessidade do respeito pelos princípios democráticos que garantam a participação dos cidadãos no reforço da democracia, da manutenção de um diálogo permanente entre todas as forças da sociedade e da participação individual no processo de desenvolvimento sócio-económico;

Assumem o compromisso de desenvolver mecanismos de cooperação com o objectivo de:

- Promover iniciativas económicas, sociais e culturais com o fim principal da erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover o dinamismo económico, o equilíbrio macro-económico, estabilidade financeira, a transparência e a concorrência;
- Aliviar os encargos da dívida externa dos países mais pobres, mais endividados e mais penalizados com os seus encargos;
- Ampliar o comércio;
- Estimular o desenvolvimento tecnológico e compartilhar tecnologias;
- Fortalecer a sociedade civil e apoiar as famílias;

- Garantir a segurança dos cidadãos e a luta contra o crime, designadamente pelo combate ao crime organizado e transnacional;
- Modernizar as práticas de Governo, para servir efectivamente os cidadãos;
- Valorizar a língua portuguesa através do acréscimo da sua projecção internacional apoiando iniciativas destinadas à divulgação e ao fortalecimento dos valores culturais compartilhados;
- Aperfeiçoar a capacidade técnica da administração pública, investindo na educação dos servidores e na qualidade dos serviços;
- Integrar os imigrantes na ordem económica, social e política;
- Apoiar a inclusão social e o respeito pela diversidade étnica, cultural e religiosa;
- Aprofundar a concertação político-diplomática nos domínios da paz, direitos humanos, ajuda ao desenvolvimento, comércio internacional e justiça social;
- Assumir a responsabilidade comum na defesa dos valores e dos objectivos comuns no que concerne ao respeito e à segurança entre as nações.

Feita e assinada em Maputo, República de Moçambique, aos 18 de Julho de 2000

Pela República de Angola,
Pela República Federativa do Brasil,
Pela República de Cabo Verde,
Pela República da Guiné Bissau,
Pela República de Moçambique,
Pela República Portuguesa,
Pela República Democrática de S. Tomé e Príncipe

Declaração sobre Timor Leste

Declaração sobre Timor Leste

Tendo em consideração a transição de Timor Leste para a independência, os Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, reunidos em Maputo;

Agradecem as informações sobre a actual fase do processo de transição de Timor Leste, prestadas pelo Presidente do CNRT, Xanana Gusmão, representante de Timor-Leste à III Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP;

Congratulam o Representante Especial do Secretário Geral da ONU e Administrador Transitório para Timor Leste, Sérgio Vieira de Mello, pelo profícuo trabalho que vem sendo realizado pela UNTAET, e pela incorporação, na sequência do diálogo estabelecido com o CNRT, de representantes timorenses na administração transitória do território, tendo em vista a preparação da independência de Timor-Leste;

Salientam a contribuição dada pela reunião de doadores, realizada em Lisboa, em 22 e 23 de Junho, para o processo de reconstrução de Timor-Leste, nomeadamente no que respeita à confirmação da ajuda a prestar pela comunidade internacional, a qual se deverá concretizar através de uma ordenação eficaz entre as Nações Unidas e os países doadores;

Felicitam o Secretário Executivo da CPLP, Dr. Marcolino Moco, pela sua deslocação a Díli, nos passados dias 19 e 20 de Maio, chefiando uma missão da CPLP, no decurso da qual foram mantidos encontros com o Presidente do Conselho Nacional da Resistência Timorense e o Representante Especial do Secretário Geral da ONU e Administrador Transitório para Timor Leste, autoridades eclesiásticas para além de responsáveis pelas questões educativas do CNRT e da UNTAET; e reiteram o compromisso da CPLP e de seus Estados membros em apoiarem o desenvolvimento institucional, político, cultural e social de Timor Leste;

Registam com satisfação os esforços desenvolvidos pelo CNRT para a adopção do português como língua oficial;

Reafirmam o desejo de acolher, tão cedo quanto possível, Timor Leste como o oitavo Estado Membro da CPLP, e

Sublinham a atenção com que a CPLP encara o processo de transição timorense e expressam o desejo de ver, em breve, fixadas datas para a realização de eleições gerais e formalização da independência de Timor Leste.

Feita em Maputo, em 18 de Julho de 2000

Declaração sobre HIV/SIDA

Declaração sobre HIV/SIDA

Tendo em conta as proporções pandémicas que o SIDA alcançou em várias regiões do mundo, particularmente em África, onde rapidamente deixou de ser uma questão de saúde para converter-se em uma questão de desenvolvimento,

Os Chefes de Estado e de Governo da CPLP, reunidos em Maputo,

- 1 Reconhecem a importância dos projectos já em execução na área do HIV/SIDA e afirmam o compromisso de aprofundar a cooperação técnica no sector, em particular por meio das seguintes directrizes:
 - a) Instruir os pontos focais de cooperação técnica nos países membros a ampliar programas e projectos na área de HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis no âmbito da CPLP;
 - Priorizar políticas abrangentes na área de Saúde, com ênfase em acções de prevenção, informação, educação, comunicação, aconselhamento, vigilância epidemiológica e assistência;
 - c) Desenvolver programas de Saúde em HIV/SIDA específicos para as sociedades multiculturais, com vista a reforçar o respeito e o apreço pela diversidade étnica, cultural e religiosa, e a combater todas as formas de discriminação, dando particular atenção à remoção do estigma e ao combate à discriminação de que as pessoas afectadas são alvo;
 - d) Fortalecer a capacidade técnica e gerencial dos Programas Nacionais de Luta conta o SIDA e organizar a resposta nacional ao HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis;
 - e) Intensificar a cooperação na área da saúde de modo a estimular o planeamento e gestão de programas direccionados ao combate ao HIV/SIDA;
 - f) Fortalecer a administração e a gestão de infraestruturas de saúde, com vista a reforçar o atendimento às populações com HIV/SIDA e doenças sexualmente transmissíveis;

- g) Promover a valorização de profissionais da saúde especializados em HIV/SIDA e doenças sexualmente transmissíveis, por intermédio da implementação de programas de formação e aperfeiçoamento;
- h) Promover a modernização dos laboratórios e o respectivo treino do pessoal para correcta monitorização da terapia anti-retroviral;
- Fomentar estratégias na área de saúde que contribuam para a criação e o desenvolvimento de sistemas de informação em saúde e sistemas de vigilância epidemiológica para combate ao HIV/ /SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- j) Promover o intercâmbio de materiais didácticos em Língua Portuguesa, sobre Informação, Educação, Comunicação, diagnósticos sobre doenças sexualmente transmissíveis, aconselhamento, legislação sobre HIV/SIDA e outros materiais considerados pertinentes para reforço das actividades no combate ao HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- k) Desenvolver acções para que sejam prestados cuidados assistenciais às pessoas vivendo com HIV/SIDA e apoio comunitário;
- Assegurar o acesso e o uso de novas tecnologias para atendimento às populações com HIV/SIDA e com doenças oportunistas.

2 Comprometem-se a prosseguir com medidas para garantir o acesso à terapia anti-retroviral e ao tratamento das infecções oportunistas e outras doenças sexualmente transmissíveis às suas populações estimulando acções individuais e colectivas. Medidas apropriadas deverão ser tomadas no âmbito da negociação com as diversas instituições e eventualmente empresas farmacêuticas de modo a assegurar a sustentabilidade de um programa desta natureza e com uma abordagem global e não apenas restringida ao provimento de medicamentos anti-retrovirais. Para o cumprimento destes propósitos, os Chefes de Estado e de Governo da CPLP comprometem-se a :

- orientar os seus respectivos Governos e os responsáveis pela saúde, em especial, a concentrarem, de forma prioritária, esforços e recursos em acções e projectos para a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e do SIDA;
- determinar que os órgãos competentes dos países membros da CPLP desenvolvam programas e projectos de cooperação técnica na área de doenças sexualmente transmissíveis e do SIDA, em conformidade com as directrizes acima definidas:
- recomendar que as instâncias decisórias e sectoriais da CPLP conjuguem esforços junto aos organismos internacionais multilaterais e outras entidades financiadoras, com vista ao provimento de recursos suplementares para os projectos de cooperação técnica na área de doenças sexualmente transmissíveis e SIDA;
- envidar esforços junto aos organismos multilaterais, particularmente a OMS e ONUSIDA, com o objectivo de obter o apoio necessário para a consecução dos compromissos acima.

Declaração de Apreço ao Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto

Declaração de Apreço ao Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto

Como resultado das relações históricas e culturais que unem os nossos povos e Estados, criámos, há 4 anos, a CPLP.

Desde então a nossa organização tem conhecido um acréscimo sólido, afirmando-se através da sua acção. Hoje, a CPLP é conhecida nos nossos países e têm sido vários os apelos para que a sua acção se amplie e se aprofunde nos vários domínios de actividade que interessam aos nossos povos.

A nível internacional, a nossa Comunidade afirmou-se junto de várias organizações, gozando, designadamente, neste momento, do Estatuto de Observador junto das Nações Unidas. Teve, igualmente, papel muito relevante em casos de resolução de conflitos e em acções humanitárias.

No plano da sua organização interna, a CPLP passou a ter um Secretariado Executivo operacional, dotado de regras de funcionamento e procedimentos que garantem o seu crescimento institucional.

Em resumo, tanto na área da concertação políticodiplomática, como na da cooperação e da promoção e difusão da Língua Portuguesa, a CPLP fez um trabalho substancial.

Para esse resultado, foi necessário o empenho e dedicação do seu Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto, Suas Excelências o Dr. Marcolino Moco e o Dr. Rafael Branco.

Por isso, reunidos em Maputo, nós, os Chefes de Estado e de Governo da CPLP, rendemos homenagem ao Secretário Executivo e Secretário Executivo Adjunto, pela distinção com que serviram a CPLP durante os 4 anos do seu mandato.

Feita em Maputo, aos 18 de Julho de 2000

Pela República de Angola,
Pela República Federativa do Brasil,
Pela República de Cabo Verde,
Pela República da Guiné Bissau,
Pela República de Moçambique,
Pela República Portuguesa,
Pela República Democrática de S. Tomé e Príncipe

Resolução sobre Cidadania e Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP

Resolução sobre Cidadania e Circulação de Pessoas no Espaço da CPLP

Os Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, reunidos na cidade de Maputo, Moçambique, a 18 de Julho de 2000,

TENDO EM CONSIDERAÇÃO:

A Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e o compromisso de "contribuir para o reforço dos laços humanos, a solidariedade e a fraternidade entre todos os Povos que têm a Língua Portuguesa como um dos fundamentos da sua identidade específica e, nesse sentido, promover medidas que facilitem a circulação dos cidadãos dos Países Membros no espaço da CPLP";

As conclusões do I e II Encontros dos Ministros Responsáveis pela Segurança da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

O desejo de promover medidas no sentido de facilitar e dinamizar a circulação entre os cidadãos da CPLP, permitindo um estreitamento dos laços de solidariedade, assim como um maior intercâmbio cultural, económico e social entre estes cidadãos;

A II Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, reunida na cidade da Praia, nos dias 16 e 17 de Julho de 1998;

As conclusões do Colóquio sobre o Estatuto Jurídico da Lusofonia, referentes à necessidade de dar efectividade ao exercício de direitos de cidadania no espaço da CPLP;

O seu significado para o futuro colectivo e da prossecução dos objectivos fixados nos Estatutos da CPLP;

ACORDAM O SEGUINTE:

- 1 A constituição de um Grupo de Trabalho com a finalidade de definir medidas destinadas a facilitar a circulação de pessoas no espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como disposições sobre a equiparação de direitos sociais e políticos entre os cidadãos da CPLP;
- 2 Grupo de Trabalho conferirá especial atenção às medidas preconizadas pelos Ministros Responsáveis pela Segurança da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, designadamente referente à criação de um Observatório de Fluxos Migratórios para a recolha de elementos e dados estatísticos que possam vir a constituir o suporte de uma política estruturada e coerente em matéria de circulação de pessoas;
- 3 O Grupo de Trabalho será constituído por representantes dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores e dos Ministérios sectoriais competentes dos Estados Membros da CPLP, devendo apresentar o seu relatório até à próxima Reunião do Conselho de Ministros.

Feita na Cidade de Maputo, a 16 de Julho de 2000

Resolução sobre o Instituto Internacional de Língua Portuguesa – IILP

Resolução sobre o Instituto Internacional de Língua Portuguesa – IILP

Tendo em conta a importância do Instituto Internacional de Língua Portuguesa – IILP, para a implementação de projectos para a promoção e difusão da Língua Portuguesa;

Atendendo a que a Língua Portuguesa constitui um património de todos os Estados membros da CPLP;

O Conselho de Ministros, reunido na sua V Sessão Ordinária, no dia 16 de Julho de 2000, na cidade de Maputo, no âmbito da III Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, decidiu:

- 1 Aprovar o contrato do projecto para a construção da sede do Instituto Internacional de Língua Portuguesa na cidade da Praia.
- 2 Responsabilizar o Comité de Concertação Permanente da CPLP, para estudar a filosofia de funcionamento do IILP, procedendo a um estudo mais profundo das principais tarefas a desenvolver futuramente por esta Instituição, em estreita articulação com o Secretariado Executivo da CPLP, de modo a racionalizar recursos e concertar acções.
- 3 Configurar a Organização do Instituto Internacional de Língua Portuguesa numa estrutura de coordenação simples e flexível, no âmbito da CPLP.
- 4 Promover um Seminário sobre a problemática do funcionamento futuro do IILP com a participação de técnicos dos Ministérios da Educação dos Estados Membros, das Organizações Internacionais e associações da sociedade civil vocacionadas para as questões da Língua Portuguesa, incluindo ainda o Director Executivo designado nos termos das conclusões da II Reunião de Ministros da Educação da CPLP.

Resolução sobre Política de Género no Âmbito da CPLP

Resolução sobre Política de Género no Âmbito da CPLP

Tendo tomado conhecimento da Declaração de Salvador, aprovada no final da I Conferência de Mulheres da CPLP sobre Género, Cultura, Acesso ao Poder, Participação Política e Desenvolvimento, que se realizou na cidade de Salvador, Brasil, no período de 30 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2000;

Reconhecendo as preocupações das mulheres de todos os países da CPLP, comuns na sua essência, relativas à erradicação da pobreza, à promoção do desenvolvimento humano e sustentável e da inclusão social, ao acesso à saúde, à educação e ao emprego, ao apoio à participação das mulheres em actividades económicas e, em especial, à participação política e acesso ao poder;

Considerando o empenho das mulheres para conquistar espaços mais amplos na sociedade, bem como a necessidade de aumentar a representatividade feminina nas instituições políticas em geral;

Considerando que, também nos países membros da CPLP, a pobreza afecta primordialmente as mulheres em decorrência, em maior ou menor grau, segundo o país membro, do deficiente acesso à educação e à saúde, da dificuldade de efectiva inserção em todos os escalões do mercado de trabalho e da desigualdade nos salários;

Reconhecendo que, na maioria dos países da CPLP, diferentes factores culturais se constituem em um dos mais sérios constrangimentos ao pleno desenvolvimento da cidadania da mulher, e o seu acesso a cargos do poder, assim como ao tratamento dos desequilíbrios do género naquelas sociedades;

Reconhecendo que as relações do género, se construídas com base na equidade, têm impacto positivo no processo de desenvolvimento das sociedades;

DECIDEM:

Recomendar a implementação da Plataforma de Acção da IV Conferência Mundial da Mulher e o cumprimento de todas as Convenções e Instrumentos Internacionais dos quais os países membros da CPLP são signatários relativos à promoção e ao respeito aos Direitos Humanos;

Recomendar a utilização, pelos Governos, dos conceitos de desenvolvimento já consagrados nas Declarações de Viena e de Beijing;

Promover o estreitamento do diálogo entre os países membros com vista a aproveitar os instrumentos disponibilizados pelas estruturas formais da Comunidade para o fortalecimento dos programas nacionais de promoção da igualdade e dos direitos da mulher;

Recomendar a inserção da perspectiva de género em todas as políticas que visem a um desenvolvimento sustentável da sociedade, sobretudo as de educação e saúde e, particularmente, nos programas de cooperação bilateral e multilateral desenvolvidos no âmbito da CPLP;

Recomendar que nos programas de cooperação desenvolvidos no âmbito da CPLP, se considere urgente a necessidade de capacitação das mulheres para o exercício pleno do poder e a capacitação dos agentes dos Estados membros para a implementação de políticas de género e para o adequado tratamento das desigualdades na formulação e execução de políticas públicas;

Determinar, como manifesto compromisso dos Governos da CPLP com a promoção da política de género no âmbito da Comunidade, a alocação de montante adequado de recursos para financiamento de projectos e actividades específicas de promoção da mulher;

Promover, em conformidade com os programas e políticas nacionais dos Governos o investimento na educação e formação das mulheres, desde a infância, bem como estimular, onde couber, a alocação de mais recursos orçamentais para a implantação de programas e políticas públicas de saúde para as mulheres.

Resolução sobre a Revisão Limitada às Demonstrações Financeiras da CPLP

Resolução sobre a Revisão Limitada às Demonstrações Financeiras da CPLP

O Conselho de Ministros da CPLP, na sua Reunião Ordinária, em Maputo em 17 de Julho de 2000,

Tendo apreciado o Relatório de Revisão Limitada às Demonstrações Financeiras da CPLP, que compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2000, o Mapa de Receitas e Despesas do exercício compreendido entre 1 de Julho de 1999 e 30 de Junho de 2000, bem como o Relatório de Revisão Limitada às Demonstrações Financeiras intercalares do Fundo Especial da CPLP,

Decidiram aprovar os referidos Relatórios.

Feita em Maputo, aos 17 de Julho de 2000

Resolução sobre a Alteração Orçamental

Resolução sobre a Alteração Orçamental

Com a aprovação dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa em 1996, o seu artigo 18º previu que o âmbito temporal do orçamento abrangia o período de 01 de Julho de cada ano a 30 de Junho do ano seguinte.

O facto do orçamento se estender por dois semestres separados pelo encerramento do ano civil e fiscal que em Portugal, sede da CPLP, se verifica em 31 de Dezembro, originou acréscimo de trabalho improdutivo e desnecessário, proveniente exclusivamente desta desarticulação.

Por outro lado, o simples facto de existirem contratos de pessoal e estes estarem sujeitos a retenção de imposto na fonte, cria na CPLP a obrigação de proceder à sua entrega até Maio do ano civil seguinte àquele a que diz respeito, o que leva à emissão de declarações aos funcionários, num espaço temporal não coincidente com o exigido pelas Repartições de Finanças Portuguesas.

O mesmo se pode afirmar em relação a todos os outro impostos e mesmo ao pagamento da contribuição obrigatória para a Segurança Social, a que a CPLP está vinculada, como qualquer outro organismo sediado em Portugal.

Acresce ainda a estes inconvenientes, que semestralmente se exigem operações de abertura e de encerramento de exercícios contabilísticos cuja duração, por não ser anual, dificulta a sua comparação e avaliação da gestão.

Assim, e no sentido de harmonizar o período orçamental com o período fiscal e económico, o Conselho de Ministros aprova, nos termos do artigo 20º dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, as seguintes alterações:

ARTIGO 1°

O Artigo 18º dos Estatutos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa passa a ter a seguinte redacção:

1 O orçamento de funcionamento da CPLP abrange o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano. 2 A proposta orçamental é preparada pelo Secretariado Executivo e, depois de aprovada pelo Comité de Concertação Permanente, é submetida à apreciação e decisão de cada Estado membro, até final de Junho de cada ano.

ARTIGO 2º

A título transitório, o próximo orçamento a aprovar, terá como período de duração 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2001, ficando o Comité de Concertação Permanente responsável pela aprovação do orçamento referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002, ad referendum, por força do disposto no nº6 do artigo 10º dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

ARTIGO 3°

As presentes alterações entram em vigor, provisoriamente, na data da sua assinatura e definitivamente, após a conclusão das formalidades constitucionais de todos os Estados membros.

ARTIGO 4°

O texto original da presente alteração é depositado na sede da CPLP, junto do Secretariado Executivo, que enviará cópias autenticadas a todos os Estados membros.

Feito em Maputo, aos 17 Julho de 2000

Pelo Governo da República de Angola,
Pelo Governo da República Federativa do Brasil,
Pelo Governo da República de Cabo Verde,
Pelo Governo da República da Guiné-Bissau,
Pelo Governo da República de Moçambique,
Pelo Governo da República Portuguesa,
Pelo Governo da República Democrática de S. Tomé e Príncipe

Resolução sobre a Aprovação do Orçamento 2000-2001

Resolução sobre a Aprovação do Orçamento 2000-2001

O Conselho de Ministros da CPLP, na sua V Reunião Ordinária, em Maputo, em 17 de Julho de 2000,

Tendo apreciado a proposta de Orçamento para o exercício de 2000/2001 decide:

- 1 Aprovar o Orçamento para o exercício de 2000/2001 no valor de USD 850.000,00.
- 2 Registar que o financiamento do Orçamento será realizado através das contribuições fixas de USD 30.000,00 por membro e das seguintes contribuições voluntárias:

País	Contribuição em USD
Angola	90.000,00
Brasil	170.000,00
Moçambique	30.000,00
Portugal	350.000,00
Total	640.000,00

- 3 Tomar nota de uma nova contribuição de Portugal para o Fundo Especial no valor de USD 500.000,00 a realizar em 2001.
- 4 Registar o anúncio feito pelo Brasil de uma contribuição para o Fundo Especial.
- 5 Manifestar o seu apreço pelos países que têm contribuído para o Fundo Especial, permitindo, deste modo, a realização de acções concretas e de carácter estruturante que contribua para o desenvolvimento dos Estados Membros.

